



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito,



LEI Nº 408/69

EMENTA - Autorisa ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.515,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá -
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 1.515,00 (Um Mil Quinhentos e Quinze Cruzeiros Novos), para pagamento do seguinte: Feira dos Municípios NCR\$ 1.000,00; Guia Orientador de Fiscalização Federal, localização e Administração - rua Álvaro Alvin, 17-s/ 301 - 306 - Rio de Janeiro GB - NCR\$ 300,00 ; Atualizador Fiscal rua da Palma 450 1º andar Recife NCR\$ 200,00 e José Pedro da Silva NCR\$ 15,00.

Art. 2º - O Crédito em aprêço de que trata o artigo 1º correrá por conta do excesso da Arrecadação do I C M do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 1969.


José Vicente de Paula - Prefeito.